



MUNICÍPIO DE IRANI

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção montagem e instalação de móveis projetados confeccionados em mdf, conforme especificações e projeto em anexo para serem instalados nos locais informados no projeto Básico.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COZINHA CMEI SANTO MARCON	01
02	DEPÓSITO CMEI PEDACINHO DO CÉU MÓVEL 02 CMEI PEDACINHO DO CÉU MÓVEL 03 CMEI PEDACINHO DO CÉU	01
03	COZINHA MÓVEL 01 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI COZINHA MÓVEL 02 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI COZINHA MÓVEL 03 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	01
04	MULTIUSO MÓVEL 01 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI MULTIUSO MÓVEL 02 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI MULTIUSO MÓVEL 03 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI MULTIUSO MÓVEL 04 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	01
05	SALA DE ESTUDO EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI SALA DOS PROFESSORES EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI ARMÁRIOS PARA SERVENTES	01
06	COZINHA PREFEITURA MÓVEL 01 COZINHA PREFEITURA MÓVEL 02	01
07	SALA DO URBANISMO SALA DO URBANISMO MÓVEL 01 SALA DO URBANISMO MÓVEL 02 SALA DO URBANISMO MÓVEL 03	01



MUNICÍPIO DE IRANI

08	LACTARIO CMEI RAO DE LUZ	01
09	PAINEL VAZADO M ²	100

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O projeto de interiores contempla os móveis para serem instalados NA EEB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI, CRECHE DO SANTO MARCON, CMEI PEDACINHO DO CÉU, CMEI RAO DE LUZ E PREFEITURA MUNICIPAL, UM MÓVEL PARA SALA DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS E PAINEL VASADO PARA A EEB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI,

Na EEB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI os ambientes que receberão os móveis serão, Sala dos professores, com uma bancada e armários aéreos. A sala de Estudos receberá armários pessoais para os professores. A cozinha do refeitório receberá móveis novos, toda a parte da cozinha, passa pratos e armários para os fornos, geladeira e freezer, além do móvel para as serventes em frente ao banheiro acessível. A aquisição de mobiliário projetado de cozinha se faz necessário devido a escola ter passado por reformas, como é de conhecimento os móveis que tem na cozinha da referida escola são antigos, dessa forma é necessário mobiliários novos. O depósito terá um fechamento em painel vazado e a sala Multiuso será feita os armários para as pias e guarda dos materiais.

Todas as bancadas para pias terão cubas novas conforme detalhamento em projeto, além das torneiras novas para o Multiuso a Creche Sonho Mágico.

A Creche Sonho Mágico receberá uma cozinha nova, somente o balcão da cozinha, com pedra e cuba embutidos, pois a que tem no local está bastante deteriorada.

CMEI Pedacinho do Céu receberá móveis para o depósito de alimentos, serão nichos abertos conforme projeto, pois na época da inauguração não foi feito.

O CMEI Raio de Luz receberá móveis para a pia lactário, com pedra, cuba embutida e torneira conforme o detalhamento em projeto.

Prefeitura Municipal receberá uma cozinha nova e um móvel para sala da Secretaria de Urbanismo e Obras.

Os espaços escolares são destinado a produção da merenda escolar é uma das obrigações primárias do Município, bem como busca atender diretrizes e direitos básicos das crianças e adolescentes, haja vista ela vir ao encontro das necessidades alimentares dos alunos, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade, o que visa proporcionar um crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que frequentam a rede de ensino municipal, sendo primordial a contratação dos materiais necessários à sua manutenção.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar os ambientes adequadamente, e assim oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço.

A aquisição dos móveis se faz necessária visando à otimização do espaço físico funcional das cozinhas das unidades escolares. Fornecendo, assim, aos servidores melhor adequação das atividades e conforto no ambiente de trabalho atendendo às novas necessidades e particularidades do ambiente físico das unidades. Há a necessidade de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida é algo que cada região possui um preço e cada distância conta para o deslocamento de pessoal, além de serem medidas específicas e contar com entrega montada, a pesquisa por internet e pelo Banco de Preços mostrou-se inviável, não conseguindo basilar um preço correto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE IRANI

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é por meio de Pregão Eletrônico.

A elaboração do projeto básico será executada pela Secretaria de Planejamento do Município. A execução dos serviços de instalação e fornecimento de materiais para móveis planejados de identificação será através do processo licitatório.

A ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, consequentemente, preços mais vantajosos para a Administração;

Nesse sentido, a utilização do sistema de registro de preços permitirá que somente a quantidade necessária seja adquirida, não havendo desperdícios, tampouco gastos desnecessários, observando-se, assim, o princípio da eficiência, como no caso do PAINEL VASADO, que ficará registrado por metro quadrado e será realizada a aquisição de acordo com a necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição de móveis planejados para diversos locais, conforme especificado no projeto básico, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- ✓ O objeto deverá ser entregue e instalado nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos.
- ✓ Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- ✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- ✓ Atender e manter as condições de habilitação.
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.



MUNICÍPIO DE IRANI

✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias uteis a contar da data da solicitação.**

4.1.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.11. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.12. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.13. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no local determinado pela secretaria e no prazo máximo de 30 dias contados da data da solicitação, **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**

4.1.1.14. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.15. O objeto deverá ser **entregue e instalado** no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

4.1.1.16. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.17. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



MUNICÍPIO DE IRANI

4.1.1.18. Arcar com as despesas de carga, descarga, instalação e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.1.19. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A ata passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.7. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.8. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente ata, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a instalação e entrega dos produtos/materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE IRANI

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.**

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

8.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IRANI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	COZINHA CMEI SANTO MARCON	SER	01	R\$ 5.316,66	R\$ 5.316,66
02	DEPÓSITO CMEI PEDACINHO DO CÉU MÓVEL 02 CMEI PEDACINHO DO CÉU MÓVEL 03 CMEI PEDACINHO DO CÉU	SER	01	R\$ 19.130,00	R\$ 19.130,00
03	COZINHA MÓVEL 01 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI COZINHA MÓVEL 02 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI COZINHA MÓVEL 03 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	SER	01	R\$ 20.966,66	R\$ 20.966,66
04	MULTIUSO MÓVEL 01 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI MULTIUSO MÓVEL 02 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI MULTIUSO MÓVEL 03 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI MULTIUSO MÓVEL 04 EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	SER	01	R\$ 16.666,66	R\$ 16.666,66
05	3.3SALA DE ESTUDO EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI 3.4SALA DOS PROFESSORES EBB VALDECIR ANGELO ZAMPIERI 3.5ARMÁRIOS PARA SERVENTES	SER	01	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
06	4. COZINHA PREFEITURA MÓVEL 01 COZINHA PREFEITURA MÓVEL 02	SER	01	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
07	5. SALA DO URBANISMO SALA DO URBANISMO MÓVEL 01 SALA DO URBANISMO MÓVEL 02	SER	01	R\$ 12.116,66	R\$ 12.116,66



MUNICÍPIO DE IRANI

	SALA DO URBANISMO MÓVEL 03				
08	6. CMEI RAI0 DE LUZ	SER	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
09	7.PAINEL VAZADO M² (deve conter as dobradiças, rodinhas se necessário.)	M²	100	R\$ 113,31	R\$ 11.331,00

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 121.927,64 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais com sessenta e quatro centavos)**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação - 50, 51, 48, 49

Fonte de Recurso – 1000 - Educação

44905236 – Equipamento de Material Permanente.

Secretaria de Urbanismo e Obras

Dotação - 210

Fonte de Recurso – 1000 – Próprio

44905236 – Equipamento de Material Permanente.

Secretaria de Administração e Finanças

Dotação - 11

Fonte de Recurso – 1000 - Próprio

44905236 – Equipamento de Material Permanente.

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os objetos devem ser entregues e instalados nos locais informados na Autorização de Fornecimento - AF, conforme projeto básico das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), correndo por conta da CONTRATADA as despesas de carga/descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE IRANI

11.2 O prazo para a entrega dos móveis e sua instalação, será de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, considerando que a Contratante considerará o serviço executado quando todos os móveis estiveram sido montados e aprovados pelo fiscal responsável.

11.3. A empresa deverá atender também as seguintes obrigações:

11.3.1. Instalar e/ou ter disponível para contratação todos os equipamentos para a perfeita execução do serviço.

11.3.2. Fornecer profissional com experiência para instalação e montagem dos equipamentos.

11.3.3. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo sofrido a terceiros e ao município.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

12.1. Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Secretário/órgão responsável.

12.2 Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

12.3 Não serão aceitos moveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio

Matricula: 5658

Cargo/função: Diretora

Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fone para contato: (49) 3432-3204

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Thalia Alessandra de Marco

Secretaria de Urbanismo e Obras

Agente Administrativa

Matricula – 2213

E-mail para contato: urbanismo@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Divane Gasparini



MUNICÍPIO DE IRANI

Matrícula: 5640

Cargo/função: Diretora de Processos e Termos de Colaboração

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3432.3206

E-mail para contato: convenios@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 12 de agosto de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes